



Sumário

CMDCA	2
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRÍCIOS	3

Diário Oficial

Edição nº 1310/2024

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial:
doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

Nova Odessa 19 de Novembro de 2024.

EDITAL 02/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.258, de 09 de julho 1991.

TORNA PÚBLICO

Em face da Licença Sem Remuneração da conselheira tutelar Simone Luciano da Silva Faria, devidamente homologada por este CMDCA no Edital 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município e após a indispensável convocação dos conselheiros tutelares suplentes para a reunião realizada as 14 horas do dia 18 de Novembro de 2024, na Rua Aristeu Valente, 489, mediante sua expressa disposição, a suplente **MARLI DAS GRAÇAS LIMA ROCHA**, assumirá a função de **Conselheira Tutelar Substituta**, no período de **06 de Dezembro de 2024 à 06 de Janeiro de 2025**.

ADRIANA MORAES TAVARES

Presidente

MARCOS ALBERTO MOREIRA KOTI

Secretário

Nova Odessa, 21 de Novembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa vem tornar público que aplicou MULTA aos proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 3 (três) dias para interpirem recurso ao Auto de Infração Ambiental emitido de acordo com as Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Ressalta-se que a aplicação da multa não desobriga o infrator a reparar os danos causados ao meio ambiente.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Construção de Calçada / Poda Drástica / Queimada Urbana

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	A.I.A.
Rua: Alice Gazzetta, 01	Jd. Dona Maria Azenha	A	32	716
Rua: Jaime Marmille, 113	Jd. São Manoel	13	17	722
Rua: Francisco de Souza, 148	Jd. Bela Vista	15	08	728
Rua: Quatro (04)	Recanto Las Palmas	03	18	729
Rua: José de Paiva, 176,	Jd. Planalto	D	02	731
Rua: Karlis Burse, 136,	Pq. Fabrício	C	07-C	734

Rua: Dos Angicos, 77,	Jd. Das Palmeiras	F	01	735
Rua: Antônio Constâncio	Jd. Dona Maria Azenha	C	06	745
Rua: Heitor Cibin, 934,	Jd. Santa Rosa	43	37	751

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
R: Celso Gomes dos R. Aprígio	Jd. Dos Lagos	F	37	19.961/2024
Rua: Octavio Guedes,	Jd. Campos Verdes	M	12	20.019/2024
Rua: George Hunter, 226,	Jd. Bela Vista	23	08	22.345/2024
Rua: Ana Beato Felipe, 131,	Jd. São Francisco	C	27-A	22.779/2024
Rua: Doutor Atayde Gomes	Jd. Maria Helena	13	24	22.823/2024
Rua: João Adamson, 124,	Vila Azenha	D	20	22.919/2024
Rua: Dereck Felipe Constancio,	Jd. Dos Lagos	P	07	22.956/2024
Rua: João Liepkaln,	Jd. Dos Lagos 2	19	09	23.028/2024
Rua: Das Imbúias, 152,	Jd. Das Palmeiras	D	39	23.324/2024

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Nova Odessa, 21 de Novembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio público (construção de calçada) ou mureta, de 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plantio de árvore(s)).

Ficam cientes também de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada nas Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Construção de Calçada / Compensação Arbórea/Destoca

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
Rua: 13 de Maio, 644,	Jd. Bela Vista	00053	107	23.881/2024
Rua: Luiz Zorzetto,	Jd. Maria Helena	34	11	23.909/2024

Av. Dr. Eddy de Freitas Crissiuma, 909,	Jd. Bela Vista	04	05	23.997/2024
Rua: Norma Bassora, 232,	Res. Santa Luiza II	34	02-B	24.003/2024
Av. Belizário Rodrigues Mendes, 237	Jd. São Manoel	26	17	24.018/2024
Rua: Maria Aparecida Bellinati Piconi,	Jd. Maria Helena	11	05	24.043/2024

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos